

ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da quantia de 4:450.000\$, que no orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor para o corrente ano económico reforçará a dotação do capítulo 8.º, pela seguinte forma:

Artigo 140.º — Despesas com o pessoal	180.000\$00
Artigo 141.º — Despesas com o material	3:339.700\$00
Artigo 142.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	930.300\$00
<i>Total como acima</i>	<i>4:450.000\$00</i>

Art. 2.º Por contrapartida no orçamento das receitas do Estado é adicionada a quantia de 4:450.000\$ à verba do artigo 156.º «Porto de Lisboa» do capítulo 5.º

Art. 3.º No orçamento privativo da Administração do Porto de Lisboa também actualmente em vigor são feitas as alterações constantes do mapa junto, que baixa assinado pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações e fica fazendo parte integrante deste decreto.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1941. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Mapa do reforço das dotações do actual orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa, a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 31:384, da presente data:

Receita

Salvamento de navios	3:450.000\$00
Subsídio do Governo nos termos da portaria de 8 de Maio de 1941, como comparticipação nas despesas de reparação dos estragos causados pelo ciclone de 15 de Fevereiro último nas instalações do porto	1:000.000\$00
	<u>4:450.000\$00</u>

Despesa

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º — Remunerações accidentais:

- 1) Remunerações por horas extraordinárias:
 - b) Pessoal dos serviços externos 40.000\$00
- 3) Gratificações por serviços de mergulhador e de reboque especial, de assistência ou de salvamento 140.000\$00

Despesas com o material:

Artigo 5.º — Construções e obras novas:

- 1) Caminhos de ferro 170.000\$00

Artigo 6.º — Aquisições de utilização permanente:

- 2) Móveis:
 - a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e outros objectos amovíveis 150.000\$00

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:

b) Estradas	335.000\$00
e) Portos	1:817.700\$00
f) Outros imóveis	137.000\$00

2) De semoventes:

a) Veículos com motor:

Automóveis	10.000\$00
Camiões e outros semoventes terrestres	20.000\$00
Semoventes marítimos	650.000\$00

Artigo 8.º — Material de consumo corrente:

- 3) Artigos de expediente e diverso material não especificado 50.000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 2) Luz dos escritórios centrais, aquecimento, água, lavagem e limpeza 50.000\$00

Artigo 12.º — Participações em vendas, cobranças, receitas ou heranças:

1) Participações em cobranças ou receitas:

a) Nos termos do § 1.º do artigo 36.º do decreto n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934:

Administrador geral	3.018\$75
Director do porto	3.018\$75
2 vogais	6.037\$50
	<u>12.075\$00</u>

b) Nos termos do § 2.º do artigo 36.º do decreto n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, para entrega ao Tesouro Público, conforme o artigo 4.º do decreto-lei n.º 26:116, de 23 de Novembro de 1935:

Representante da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos	862\$50
Representante do Tribunal de Contas	862\$50
	<u>1.725\$00</u>

c) Nos termos do artigo 3.º do decreto n.º 24:831, de 31 de Dezembro de 1934:

Pessoal dos quadros	241.500\$00
-------------------------------	-------------

Artigo 14.º — Encargos administrativos:

- 1) Restituições 50.000\$00

Artigo 15.º — Outros encargos:

- 2) Aluguel de material 150.000\$00
- 4) Cargas e descargas 80.000\$00

10) Constituição de fundos especiais:

Fundo de melhoramentos (artigo 24.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934)	345.000\$00
	<u>4:450.000\$00</u>

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 12 de Julho de 1941. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.

XX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:385

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, me-

diante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 14.050\$12, destinado ao pagamento das rendas de Janeiro a Julho do corrente ano económico da casa onde se encontram instaladas as oficinas da Escola Industrial Infante D. Henrique, do Porto, devendo a mesma importância constituir o n.º 1) do artigo 721.º, capítulo 5.º, do orçamento do actual ano económico do segundo dos mencionados Ministérios em relação àquela Escola.

Art. 2.º É anulada a importância de 14.050\$12 no n.º 1) do artigo 721.º, capítulo 5.º, do orçamento res-

peitante ao corrente ano económico do Ministério da Educação Nacional em relação à Escola Comercial Mousinho da Silveira, do Porto.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1941. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.